

PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 109/2012, de 17 de dezembro de 2013.

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
RELATIVOS AO RECESSO DE NATAL E ANO
NOVO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
OS DIAS 23/12/2013 A 02/01/2014.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, V, do Estatuto do CREF13/BA-SE:

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao recesso de natal e ano novo no período compreendido entre os dias 23/12/2013 e 02/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no período compreendido entre os dias 23/12/2013 e 02/01/2014.

Parágrafo Único: No período citado no *caput* deste artigo, todas as atividades administrativas, internas e externas, serão suspensas.

Art. 2º. Caberá a Administradora do CREF13/BA-SE baixar regime de compensação de horas, a ser cumprido pelos funcionários do CREF13/BA-SE, em razão do disposto no artigo superior.

Salvador, 17 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA